

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 422, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

## CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 98/99, ao Servidor *João PEDRO DOS SANTOS*, Operador de Trator, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula nº 243/7, no período de 30 dias a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de janeiro de dois mil.

Edvino Herter Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças